



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

EDITAL Nº 08/2020 – PROCESSO SELETIVO DE LICENCIANDOS(AS) BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos e acadêmicas de licenciaturas da UFCG para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 001/2020/CAPES, da Portaria Nº 259, de 17 de dezembro de 2019/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.3 O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da UFCG	30/07/2020	No portal da UFCG – PRE - https://pre.ufcg.edu.br/pre/
Período de inscrições	De 30/07 a 12/08/2020	As inscrições serão realizadas via e-mail de cada professor orientador (Cf. seção 3.1)
Homologação das inscrições	14/08/2020	No portal da UFCG e nas páginas eletrônicas das respectivas Unidades Acadêmicas.

Recurso	15 e 17/08/2020	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail de cada professor orientador (Cf. seção 3.1)
Entrevistas	18 a 23/08/2020	Em plataformas digitais (Google Meet, Zoom) ou outra a ser indicada pelo docente orientador.
Resultado Final	24/08/2020	No portal da UFCG e nas respectivas Unidades Acadêmicas.

***É de total responsabilidade do(a) candidato(a) se informar sobre a plataforma digital indicada ou sinalizar, via e-mail ou contato com o docente orientador, a disponibilidade para entrevista.**

3. DAS VAGAS, CURSOS E PROFESSORES ORIENTADORES

3.1 No quadro a seguir, estão descritos os cursos, número de vagas, professores e e-mail para contato e inscrição. Serão oferecidas, ao todo, 192 (cento e noventa e duas) vagas para seleção de estudantes das licenciaturas da UFCG:

Curso	Campus	N. de vagas	Professor orientador – e-mail
Língua Portuguesa	Campina Grande	08	Karine Viana karine.viana@professor.ufcg.edu.br
Língua Portuguesa	Cajazeiras	08	José Wanderley jose.wanderley@professor.ufcg.edu.br
Matemática	Cajazeiras	08	Leonardo Lira leonardo.lira@professor.ufcg.edu.br
Matemática	Campina Grande	08	Rodrigo Cohen rodrigo.cohen@professor.ufcg.edu.br
Matemática	Cuité	08	Leonardo Lira leonardo.lira@professor.ufcg.edu.br
Física	Campina Grande	08	Alexandre Campos alexandre.campos@professor.ufcg.edu.br
Física	Cajazeiras	08	Heydson Henrique heydson.henrique@professor.ufcg.edu.br
Física	Cuité	08	Jair Stefanini jair.stefanini@professor.ufcg.edu.br
Biologia	Cajazeiras	08	Udson Santos udson.santos@professor.ufcg.edu.br
Biologia	Cuité	08	Márcio Chaves marcio.fraza@professor.ufcg.edu.br
Biologia	Patos	08	Maria das Graças Marinho mgymarinho@cstr.ufcg.edu.br
Química	Cajazeiras	08	Albaneide Fernandes albaneide.fernandes@professor.ufcg.edu.br
Química	Cuité	16	Ladjane Pereira ladjane.pereira@professor.ufcg.edu.br
Pedagogia	Campina Grande	08	Roziane Marinho roziane.marinho@ufcg.edu.br
Pedagogia	Cajazeiras	08	Rosilene Lopes rozilene.lopes@professor.ufcg.edu.br
Licenciatura do Campo	Sumé	08	Almir Anacleto almir.anacleto@professor.ufcg.edu.br
História	Campina Grande	08	Regina Colli regina.coelli@professor.ufcg.edu.br
História	Cajazeiras	08	Viviane Ceballos viviane.gomes@professor.ufcg.edu.br

Geografia	Campina Grande	08	Sônia Lira sonia.lira@professor.ufcg.edu.br
Geografia	Cajazeiras	08	Aldo Gonçalves aldo.goncalves@professor.ufcg.edu.br
Ciências Sociais	Campina Grande	08	Luciano Silva luciano.silva@professor.ufcg.edu.br
Ciências Sociais	Sumé	08	Marciano Monteiro jose.marciano@professor.ufcg.edu.br
Língua Inglesa	Cajazeiras	08	Marcílio Marques marcilio.garcia@professor.ufcg.edu.br

3.2 Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos(as) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFCG listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3 Declarar ter condições de dedicar 138 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica em cada um dos três módulos previstos.

4.1.3.1 Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

4.1.3.2 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
- c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor da escola em anexo (V).

4.2 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFCG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a) no período de 30/07/2020 até 12/08/2020, através do e-mail de cada professor responsável pelos subprojetos descritos na seção 3.1. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) atentar para a documentação exigida e prazos estabelecidos neste edital.

5.2 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (**ver anexo**) e optar pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do **formulário de inscrição** por parte do(a) candidato(a) e da apresentação da documentação exigida **em pdf**. A relação das inscrições homologadas será publicada nos endereços eletrônicos www.pre.ufcg.edu.br/pre/ e nas páginas eletrônicas das respectivas Unidades Acadêmicas, no dia 14/08/2018.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Da Seleção

- a) A seleção se dará em duas fases: na primeira será apreciado o processo aberto no SEI e nele deverá constar além da documentação exigida, a produção de uma **carta de motivação** na qual o(a)candidato(a) explanará os seus objetivos pessoais com respeito ao **Projeto Residência Pedagógica/UFCG** de interesse, e na segunda: entrevista realizada em uma plataforma digital escolhida pelo docente orientador.
- b) A carta deverá ser redigida em, no máximo, duas laudas;
- c) A entrevista terá duração de 20 minutos e o horário de cada candidato será definido e divulgado pelo docente orientador.
- d) As entrevistas ocorrerão de 18 a 21/08/2020, conforme cronograma no item 2.

7.2 Da Seleção dos Bolsistas

7.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória, **em pdf**, no ato de inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO
Coefficiente de Rendimento Acadêmico	Equivalente ao CRA do candidato
Baixa renda familiar (inferior a 1½ salário mínimo per capita)	Acréscimo de 1 ponto
Ensino Fundamental em escola pública	Acréscimo de 1 ponto*
Ensino médio em escola pública	Acréscimo de 1 ponto*
Participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa e Extensão	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação	Até 3 (três) pontos conforme avaliação do docente orientador
Entrevista	Até 3 (três) pontos conforme avaliação do docente orientador

* Também estendidos aos alunos bolsistas de escolas particulares com isenção total no pagamento da matrícula.

7.2.2 Os candidatos que declararem baixa renda, estudante de ensino fundamental e/ou médio em escola pública ou participação em outros projetos de ensino, pesquisa e extensão deverão encaminhar, junto com seu pedido de inscrição, documentação comprobatória, a exemplo de: comprovante bancário, histórico escolar, certificados dos projetos, entre outros.

7.2.3 Além da documentação no item 7.2.1, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, **também em pdf**, para o(a) professor orientador do subprojeto, os seguintes documentos:

7.2.2.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

7.2.2.2 Cópia do comprovante da última matrícula;

7.2.2.3 Histórico atualizado da graduação;

7.2.2.4 Cópia do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios:

7.2.2.4.1 ser conta corrente (de operação 001);

7.2.2.4.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

7.2.2.4.3 ter como titular o beneficiário da bolsa;

7.2.2.4.4 não ser conta salário;

7.2.2.4.5 não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

7.2.2.4.6 não ser poupança;

7.2.3 Carta de motivação.

7.2.4 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 7.2.1;

7.2.5 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida

7.2.6 Considerar-se-á aprovado o candidato com pontuação igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;

7.2.7 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.

7.2.8 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

7.2.8.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

7.2.8.2 Maior tempo para conclusão de curso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

8.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A inclusão dos bolsistas residentes no Sistema CAPES está condicionada ao número de cotas aprovadas do projeto de Residência Pedagógica da UFCG submetido ao Edital nº 001/2020/CAPES.

9.2 Além dos bolsistas regulares, cada subprojeto também poderá ter até 02 residentes voluntários.

9.3 O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.4 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.5 Para melhores informações, entrar em contato pelo telefone: 2101-1525 (PRE/UFCG) ou pelo endereço eletrônico: rp.ufcg@gmail.com

9.6 Esse processo seletivo tem validade até o dia **28 de fevereiro de 2021**.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020.

Campina Grande (PB), 30 de julho de 2020.

ALARCON AGRA DO Ó

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFMG SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso		Campus
Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o Projeto Residência Pedagógica/UFMG na íntegra e o edital de seleção Residência Pedagógica /UFMG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	Assinatura

ANEXO III

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFCG SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

DECLARAÇÃO

Eu _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, no _____ semestre, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP-UFCG, caso seja convocado.

Local: _____ Data: ____/____/2020.

Assinatura do Estudante

ANEXO IV

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFCG SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do(a) Candidato(a)	
Curso/Campus	Matrícula

O(A) candidato(a) acima identificado(a), regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Campina Grande, declara que todas as informações prestadas são verdadeiras. Declara, ainda, conhecer o **Programa Residência Pedagógica/UFCG** e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do **Programa Residência Pedagógica**, participando com carga horária mensal de 32 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. Durante a vigência do programa, pelo período de 6 meses, o(a) aluno(a) deverá dedicar pelo menos 138 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao(à) candidato(a) a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo. Conforme item 13.4, poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Contudo, os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte à solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o décimo dia útil de cada mês. Para tanto, o(a) candidato(a) se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V**EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFCG
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS****RELAÇÃO DE ESCOLAS POR SUBPROJETO**

Curso	Campus	Escola(s)
Língua Portuguesa	Campina Grande	EEEFM Ademar Veloso Silveira
Língua Portuguesa	Cajazeiras	ECIT Cristiano Cartaxo
Matemática	Cajazeiras	EMEIEF Vitoria Bezerra
Matemática ¹	Campina Grande	ECI DEP ALVARO GALDENCIO DE QUEIROZ CAIC JOSE JOFILLY IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE
Matemática	Cuité	EEEF André Vidal de Negreiros
Física ²	Cuité	ECIT José Luiz Neto (Barra de Santa Rosa) ECIT jornalista José Itamar da rocha cândido(Cuité)
Física	Cajazeiras	ECI Monsenhor Constantino Vieira ECI ECIT Prof. Manoel Mangueira Lima ECIT Nicéa Claudino Pinheiro
Física	Campina Grande	ECI DEP Álvaro Galdêncio de Queiroz
Biologia	Cajazeiras	EEEFM Monsenhor Constantino Vieira
Biologia	Cuité	Orlando Venâncio dos Santos
Biologia	Patos	EEEFM José Gomes Alves
Química	Cajazeiras	EEEFM PROF. CRISPIM COELHO EEEFM CRISTIANO CARTAXO
Química	Cuité	EMEF Julieta de Lima e Costa EEEFM Orlando Venâncio dos Santos
Pedagogia	Campina Grande	EEEFM Solon de Lucena
Pedagogia	Cajazeiras	EMEIEF Costa e Silva
Licenciatura do Campo	Sumé	UMEIEF Jose Bonifácio Barbosa de Andrade
História ³	Campina Grande	ECI Assis Chateaubriand ECI Audiocomunicacao De Campina Grande - Demostenes Cunha Lima IFPB - Campus Campina Grande
História	Cajazeiras	Escola Estadual Dom Moisés Coelho
Geografia	Campina Grande	ECI DEP Alvaro Galdencio de Queiroz
Geografia	Cajazeiras	Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Dom Moisés Coelho
Ciências Sociais	Campina Grande	ECI Raul Córdula
Ciências Sociais	Sumé	Escola Estadual Senador Jose Goncalves de Queiroz
Língua Inglesa	Cajazeiras	EEEFM PROF. Crispim Coelho
Música ⁴	Campina Grande	CEAI Dr. João Pereira de Assis.

¹ A escola cadastrada será definida após seleção do preceptor.

² A escola cadastrada será definida após seleção do preceptor.

³ A escola cadastrada será definida após seleção do preceptor.

⁴ Neste primeiro módulo, o subprojeto funcionará apenas de modo voluntário.